



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 686

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1974 a 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$.2.195.051,00 (DOIS MILHOES CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E UM CRUZEIROS) correspondente às Despesas de Capital discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, conforme anexos integrantes desta lei, para o período de 1974 a 1977, de acordo com a seguinte programação setorial:

ÓRGÃOS	1974	1975	1976	1977	TOTAL
1.1	6.500,	--	--	--	6.500,
2.1	6.000,	--	--	--	6.000,
2.2	3.000,	--	--	--	3.000,
2.3	62.188,	94.550,	94.550,	81.263,	334.551,
2.5	5.000,	21.000,	--	--	26.000,
2.6	483.000,	520.000,	380.000,	160.000,	1.543.000,
2.7	126.000,	50.000,	50.000,	50.000,	276.000,
TOTAL	691.688,	685.550,	524.550,	293.263,	2.195.051,

Art. 2º - O orçamento anual reproduzirá as Despesas de Capital fixadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o exercício, obedecidos os limites parciais da programação setorial referida no artigo anterior.

Parágrafo Único - não atingidos no exercício os limites parciais de que trata este artigo, as parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte, /



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

destinadas ao mesmo investimento.

Art. 3º - As Receitas de Capital para execução da programação quadrienal de que trata o artigo 1º serão formadas pelo "superavit" dos respectivos Orçamentos Correntes e demais fontes enumeradas no § 2º do artigo 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 30 de outubro de 1973.

José de Amorim
Prefeito.

a.) José de Amorim.